

SANCIONADO

30/03/22



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.961, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 109.574,00 (Cento e nove Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planejamento, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R\$ 109.574,00 (Cento e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Mun. De Finanças e Planejamento**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.02.
02.02.04.122.
02.02.04.122.0006.
02.02.04.122.0008.1058
4.4.90.51 FICHA: 440

PODER EXECUTIVO.
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN.
ADMINISTRAÇÃO GERAL.
GESTÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - SENFINPLAN.
CONTRA PARTIDA CONVÊNIOS - DPCN
Obras e Instalações

Valores:

Total do Crédito R\$ 109.574,00
R\$ 109.574,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 109.574,00 (Cento e Nove Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** e será creditado na ficha 440, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **30 de Março de 2022.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal